



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 129/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015 – PMM
PROCESSO Nº 241/2015 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INES MARTA MORGAN HENZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.990.410/0001-52, com sede à Avenida Paraná, nº 2008, Cohapar, cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Ines Marta Morgan Henz, portadora do RG n.º 4.463.329-9 e inscrito no CPF n.º 803.286.959-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	<p>CONFECÇÃO DE MÓVEL PARA ALMOXARIFADO: 01 balcão com 4 portas de abrir + 4 gavetas; 01 balão para tanque, com 04 portas de abrir; 01 armário multiuso, com 02 portas de correr + 04 gavetões + nichos e prateleiras (sem portas) com chaves (02 portas de correr); ambos devem ser em madeira maciça, com puxadores modelo reto em alumínio, conforme desenho ilustrativo (em anexo).</p> <p>AMBIENTE: ALMOXARIFADO</p> <p>ACABAMENTO: Madeira mogno maciça fornecida pela contratante.</p> <p>PUXADORES: em alumínio</p> <p>Balcão</p> <p>01 Balcão com 04 portas de abrir + 04 gavetas, em madeira maciça, puxadores em alumínio, similar ao desenho, medidas: L=275 A=89 P=55cm</p> <p>01 Balcão para tanque, com 04 portas de abrir, em madeira maciça, puxadores modelo reto alumínio, conforme desenho, medidas: L=215 H=89 P=73cm</p> <p>01 Armário multiuso, com 02 portas de correr + 04 gavetões + nichos e prateleiras (sem portas), em madeira maciça, puxadores modelo reto alumínio, com chaves (02 portas de correr), similar ao desenho, medidas: L=406 H=226 (até o teto) e P=50cm</p>	9.268,86	9.268,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>DESCRIPTIVO DOS MÓVEIS INSTALADOS NO CORPO DE BOMBEIROS NA CIDADE DE MATINHOS.</p> <p>Obs.: As pranchas de madeira mogno estão em tábuas com dimensões de aproximadamente 4m X 0,6m e com aproximadamente 50mm de espessura. Todas as tábuas deverão ser divididas (desmembradas) para que cada tábua fique entre 10mm e 20mm de espessura.</p> <p>A empresa ganhadora do certame deverá coletar as madeiras destinadas a confecção dos móveis na cidade de Araucária –Pr, endereço a ser fornecido, e e depositá-las na cidade de Matinhos-Pr.</p> <p>O quantitativo a ser transportado é de aproximadamente 10m³, sendo que 3,5m³ serão destinados a confecção dos móveis e o restante da madeira deverá ficar depositado na cidade de Matinhos, em área a ser definida pelo Corpo de Bombeiro.</p> <p>A madeira destinada a confecção dos móveis, após a retirada do depósito localizado na cidade de Matinhos, não deverá percorrer mais do que 50km para seu corte, desdobre e confecção dos móveis. Tal medida visa o controle e fiscalização do serviço.</p> <p>Todas as sobras de madeira deverão ser fotografadas e armazenadas até a autorização da contratante para descarte.</p>		
02	1	SVÇ	<p>CONFEÇÃO DE MÓVEL PARA COZINHA: 01 balcão pia, com portas de abrir e gavetas; 02 armários inferiores auxiliares, com portas de abrir; 01 armário superior, com portas de abrir; geladeira L=70 H=170cm; microondas 30 litros (ficará na bancada de granito); fogão convencional 4 bocas L=60 P=56 H=85cm; ambos devem ser em madeira maciça, com puxadores modelo reto em alumínio, conforme desenho ilustrativo (em anexo).</p> <p>AMBIENTE: COZINHA</p> <p>ACABAMENTO: MADEIRA MOGNO MACIÇO</p> <p>PUXADORES: MODELO EM ALUMÍNIO</p> <p>ITENS:</p> <p>01 Balcão pia, madeira maciça, com portas de abrir e gavetas, puxadores modelo reto alumínio, similar ao desenho, medidas: L=232 H=72 P=55cm</p> <p>02 Armários inferiores auxiliares, madeira maciça, com portas de abrir, puxadores modelo reto alumínio, similar ao desenho, medidas: L=50 H=72 P=55cm</p> <p>01 Armários superiores, em madeira maciça, com portas de abrir, puxadores modelo reto alumínio, conforme projeto, medidas: L=250 H=70 P=35cm.</p>	4.789,90	4.789,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Geladeira L= 70 H=170cm</p> <p>Microondas 30 Litros (ficará na bancada de granito)</p> <p>Fogão Convencional 4 bocas L=60 P=56 H=85cm</p> <p>DESCRIPTIVO DOS MÓVEIS INSTALADOS NO CORPO DE BOMBEIROS NA CIDADE DE MATINHOS.</p> <p>Obs.: As pranchas de madeira mogno estão em tábuas com dimensões de aproximadamente 4m X 0,6m e com aproximadamente 50mm de espessura. Todas as tábuas deverão ser divididas (desmembradas) para que cada tábua fique entre 10mm e 20mm de espessura.</p> <p>A empresa ganhadora do certame deverá coletar as madeiras destinadas a confecção dos móveis na cidade de Araucária –Pr, endereço a ser fornecido, e edepositá-las na cidade de Matinhos-Pr.</p> <p>O quantitativo a ser transportado é de aproximadamente 10m³, sendo que 3,5m³ serão destinados a confecção dos móveis e o restante da madeira deverá ficar depositado na cidade de Matinhos, em área a ser definida pelo Corpo de Bombeiro.</p> <p>A madeira destinada a confecção dos móveis, após a retirada do depósito localizado na cidade de Matinhos, não deverá percorrer mais do que 50km para seu corte, desdobre e confecção dos móveis. Tal medida visa o controle e fiscalização do serviço.</p> <p>Todas as sobras de madeira deverão ser fotografadas e armazenadas até a autorização da contratante para descarte.</p>		
03	1	SVÇ	<p>Confecção de móvel para sala controle de rádio e atendimento: 01 balcão com duas ilhas para computadores; 1 armário para cama embutida solteiro; 01 armário canto; 01 armário para guardar rádios, 01 armário para sala do depósito. Ambos devem ser em madeira maciça, com puxadores modelo reto em alumínio, conforme desenho ilustrativo (em anexo).</p> <p>AMBIENTE: SALA CONTROLE RADIO E ATENDIMENTO</p> <p>ACABAMENTO: MADEIRA MOGNO MACIÇO</p> <p>PUXADORES: MODELO EM ALUMÍNIO</p> <p>ITENS:</p> <p>01 Balcão com duas ilhas para computadores, centralizadas, com nichos para CPU, bancada superior ao tampo com nível elevado H=40cm, dois gaveteiros com rodízios, em madeira maciça, vidros transparentes, conforme projeto, medidas: L=260 H¹=80 H²=120 P=60cm</p>	21.871,9 9	21.871,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>01 Armário para cama embutida solteiro, colchão considerado L=88 C=188cms, com ferragem Tavolettoinoxidável basculante ou similar, conforme projeto; medidas: L=210 P=35cm.</p> <p>01 Armário canto com duas portas de abrir + nicho, tampo em madeira maciça + bancada com nicho para CPU, conforme projeto, medidas: L¹=150 P=50 H=80 (bancada) e L²=100 H=80cm P=total ângulo.</p> <p>01 Armário para guardar rádios, com porta de abrir, abaixo da janela, em madeira maciça, L=100 H=100 P=20cm, com fechamento através de sistema de pressão.</p> <p>01 Armário para sala do depósito, sendo um armário em L, com portas de abrir e chaves, cabideiros, prateleiras internas, pés H=12cm, em madeira maciça mogno, puxadores de alumínio modelo reto, com 0,55m de profundidade, lado maior com 4,70m e lado menor com 1,20m. Totalizando 9 portas distribuídas na medida mencionada.</p> <p>DESCRIPTIVO DOS MÓVEIS INSTALADOS NO CORPO DE BOMBEIROS NA CIDADE DE MATINHOS.</p> <p>Obs.: As pranchas de madeira mogno estão em tábuas com dimensões de aproximadamente 4m X 0,6m e com aproximadamente 50mm de espessura. Todas as tábuas deverão ser divididas (desmembradas) para que cada tábua fique entre 10mm e 20mm de espessura.</p> <p>A empresa ganhadora do certame deverá coletar as madeiras destinadas a confecção dos móveis na cidade de Araucária - Pr, endereço a ser fornecido, e edepositá-las na cidade de Matinhos-Pr.</p> <p>O quantitativo a ser transportado é de aproximadamente 10m³, sendo que 3,5m³ serão destinados a confecção dos móveis e o restante da madeira deverá ficar depositado na cidade de Matinhos, em área a ser definida pelo Corpo de Bombeiro.</p> <p>A madeira destinada a confecção dos móveis, após a retirada do depósito localizado na cidade de Matinhos, não deverá percorrer mais do que 50km para seu corte, desdobre e confecção dos móveis. Tal medida visa o controle e fiscalização do serviço.</p> <p>Todas as sobras de madeira deverão ser fotografadas e armazenadas até a autorização da contratante para descarte.</p>		
			TOTAL	R\$35.930,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta dias após assinatura deste Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias após a emissão na Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global dos serviços é de **R\$35.930,75 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 150/2015 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 150/2015 - PMM, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3309	Categoria Econômica:	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3320	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	515		Reserva de Saldo nº 3457

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 08 de outubro de 2015.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

INES MARTA MORGAN HENZ - ME

Ines Marta Morgan Henz
CPF n.º 803.286.959-04
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**